

LEI Nº 3032/85  
de 17 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 471 de 25/10/1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
3.640.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

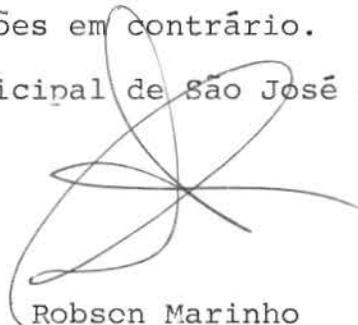
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.640.000.000 (três bilhões, seiscentos e quarenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos
20.10 - 03070212.84	Telefone e Telex
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 216.000.000
20.10 - 03070212.85	Correios e Telégrafos
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 60.000.000
20.10 - 03070212.90	Energia Elétrica
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 3.364.000.000

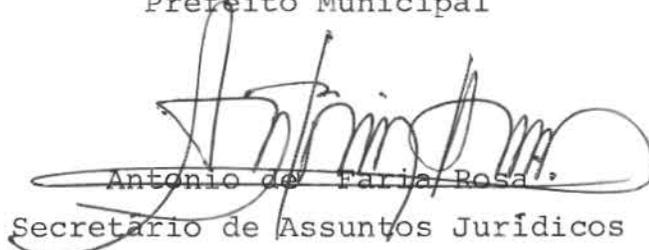
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
17 de outubro de 1985.

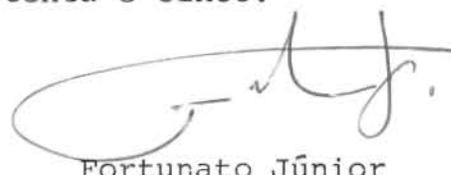


Robson Marinho  
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos